

LEI Nº 807 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre denominação de logradoura público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VERFADOR PEDRO DUARTE, a atual Rua do Trevo, no trecho compreendido entre a Rua Coelho da Rocha e a Rodovia Presidente Dutra, em Agostinho Porto.

Art. 2º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições existentes em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARGENIO DOS SANTOS
Prefeito